

PROJETO DE LEI Nº 017/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2.026.

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

Sessão de 08 / 04 / 2026
Despacho Amado por
Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 22.925,36(Vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CAPITÃO/RS,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 22.925,36(Vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

08.01	Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
2.145	Manutenção Convênio BL PBF	R\$ 22.925,36
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 22.925,36

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 06 de abril de 2.026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

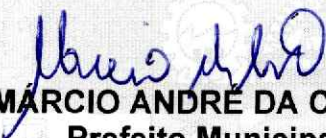
Demais Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 017/2026, o qual "que **ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 22.925,36(Vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.**

Faz-se necessário a abertura deste Crédito especial, tendo em vista a contratação de serviços profissionais de Assistente Social, pessoa jurídica através do CONSISA no recurso do FNAS Bloco do Programa do Bolsa Família, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

